



PORTARIA N. 2571/2023

(Revogada pela Portaria PRESI n. 4134/2023, de 27.11.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~
Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, IV do Regimento Interno e,

~~CONSIDERANDO a instituição da Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria nº 459/2021, desta Presidência;~~

~~CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 1039/2021 designando os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a expedição da Portaria nº 1040/2021 designando os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do 1º grau de jurisdição;~~

~~CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 139/GAB/DPE-AC, da Defensora Pública-Geral do Estado do Acre;~~

~~CONSIDERANDO o conteúdo no procedimento administrativo SEI nº 0006004-54.2020.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 1039/2021, desta Presidência, para constar a seguinte redação:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~“XI – Defensora Pública Roberta de Paula Caminha Melo – convidada indicada pela Defensoria Pública do Estado do Acre;”~~

~~Art. 2º Alterar o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 1040/2021, desta Presidência, para constar a seguinte redação:~~

~~“XII – Defensora Pública Roberta de Paula Caminha Melo – convidada indicada pela Defensoria Pública do Estado do Acre;”~~

~~Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.~~

~~Publique-se. Cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 19 de julho de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~